



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

RECEBIDO

06/06/2022

Processo Legislativo nº 080/2022

Projeto de Lei do Executivo nº 2.641 de 19 de maio de 2022

Parecer jurídico nº: 080/2022 - AJ

O projeto de Lei nº 2.641 de 19 de maio de 2022 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para instituir a política municipal de controle de natalidade de cães e gatos e cria o projeto de castração no âmbito do município de Barão.

A Lei Orgânica Municipal determina em seu artigo 42 inciso II diz que:

Art. 42 Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

II – legislar sobre assuntos de interesse local;

Assim, o Poder Público municipal busca realizar o controle da população animal é impedir que a mesma seja vítima de maus tratos através de abandono em virtude do seu crescimento desenfreado.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que está de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 03 de junho de 2022

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883